

# SFE - Sistema de Fatura Eletrônica

Extrato Analítico de Fatura

CNPJ: 46392114000125

Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Contrato: 9912440971

AN8 563840

DR: SE/SPM

Centro de Custos:

SME GABINETE DO SECRETARIO

Data: 03/12/2019

Hora: 08:38



Número da Fatura: 1693353  
Status da Fatura: Em Aberto

Data de Vencimento:  
11/12/2019

## Detalhamento da Fatura

Titular do Cartão de Postagem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO Cartão de Postagem: 74102788

Data da Postagem	Código do Serviço	Serviços Adicionais	CEP Destinatário	Unidade de Postagem	Peso (gramas)	Qtde	Número da Etiqueta	Documento	Valor Unitário(R\$)	Valor do Serviço(R\$)	Desconto (R\$)	Valor Líquido(R\$)	Valor Declarado(R\$)
21/10/19	74411			CLI LEVE LEITE SUL	001000	003693		000000366	4,37	16.138,41	0,00	16.138,41	0,00
22/10/19	74411			CLI LEVE LEITE SUL	001000	014867		000000367	4,37	64.968,79	0,00	64.968,79	0,00
23/10/19	74411			CLI LEVE LEITE SUL	001000	016375		000000368	4,37	71.558,75	0,00	71.558,75	0,00
24/10/19	74411			CLI LEVE LEITE SUL	001000	013128		000000369	4,37	57.369,36	0,00	57.369,36	0,00
25/10/19	74411			CLI LEVE LEITE SUL	001000	017256		000000370	4,37	75.408,72	0,00	75.408,72	0,00
26/10/19	74411			CLI LEVE LEITE SUL	001000	017833		000000371	4,37	77.930,21	0,00	77.930,21	0,00
28/10/19	74411			CLI LEVE LEITE SUL	001000	005104		000000372	4,37	22.304,48	0,00	22.304,48	0,00
29/10/19	74411			CLI LEVE LEITE SUL	001000	010995		000000373	4,37	48.048,15	0,00	48.048,15	0,00
30/10/19	74411			CLI LEVE LEITE SUL	001000	014177		000000374	4,37	61.953,49	0,00	61.953,49	0,00
31/10/19	74411			CLI LEVE LEITE SUL	001000	015509		000000375	4,37	67.774,33	0,00	67.774,33	0,00
01/11/19	74411			CLI LEVE LEITE SUL	001000	018205		000000376	4,37	79.555,85	0,00	79.555,85	0,00
02/11/19	74411			CLI LEVE LEITE SUL	001000	019185		000000377	4,37	83.838,45	0,00	83.838,45	0,00
04/11/19	74411			CLI LEVE LEITE SUL	001000	004185		000000378	4,37	18.288,45	0,00	18.288,45	0,00
05/11/19	74411			CLI LEVE LEITE SUL	001000	016823		000000379	4,37	73.516,51	0,00	73.516,51	0,00
06/11/19	74411			CLI LEVE LEITE SUL	001000	015191		000000380	4,37	66.384,67	0,00	66.384,67	0,00
07/11/19	74411			CLI LEVE LEITE SUL	001000	015345		000000381	4,37	67.057,65	0,00	67.057,65	0,00
08/11/19	74411			CLI LEVE LEITE SUL	001000	018666		000000382	4,37	81.570,42	0,00	81.570,42	0,00
09/11/19	74411			CLI LEVE LEITE SUL	001000	016907		000000383	4,37	73.883,59	0,00	73.883,59	0,00
12/11/19	74411			CLI LEVE LEITE SUL	001000	015950		000000384	4,37	69.701,50	0,00	69.701,50	0,00
13/11/19	74411			CLI LEVE LEITE SUL	001000	018235		000000385	4,37	79.686,95	0,00	79.686,95	0,00
14/11/19	74411			CLI LEVE LEITE SUL	001000	019961		000000386	4,37	87.229,57	0,00	87.229,57	0,00
15/11/19	74411			CLI LEVE LEITE SUL	001000	019951		000000387	4,37	87.185,87	0,00	87.185,87	0,00
19/11/19	74411			CLI LEVE LEITE SUL	001000	024516		000000388	4,37	107.134,92	0,00	107.134,92	0,00
20/11/19	74411			CLI LEVE LEITE SUL	001000	017974		000000389	4,37	78.546,38	0,00	78.546,38	0,00
					Qtde	370.031		TOTAL		1.617.035,47	0,00	1.617.035,47	0,00

## Lançamentos de Créditos

CREDITO - ERRO NA DIGITAÇÃO DA QUANTIDADE DE OBJETOS-1311806-11/09/19	-168,40
CREDITO - ERRO NA DIGITAÇÃO DA QUANTIDADE DE OBJETOS-1333171-11/10/18	-16,84
CREDITO - ERRO NA DIGITAÇÃO DA QUANTIDADE DE OBJETOS-1359633-12/11/18	-151,56
CREDITO - ERRO NA DIGITAÇÃO DA QUANTIDADE DE OBJETOS-1376332-11/12/18	-2.323,92
<b>TOTAL</b>	<b>-2.660,72</b>

## Resumo de Serviços

Código do Serviço	Descrição do Serviço	Qtde	Valor do Serviço(R\$)	Desconto (R\$)	Valor Líquido(R\$)
74411	REMUNERAÇÃO POR PROD ENTREGUE-	370.031	1.617.035,47	0,00	1.617.035,47
		370.031	1.617.035,47	0,00	1.617.035,47

## Lançamentos de Débitos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

## Lançamentos de Débitos de Encargos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

## Resumo da Fatura

Serviços de Ciclos Anteriores	0,00
Serviços do Ciclo Atual	1.617.035,47
Complementação Financeira (Cota Mínima)	0,00
Restituição da Complementação Financeira (Cota Mínima)	0,00
Lançamentos de Créditos	-2.660,72
Lançamentos de Débitos	0,00
Descontos	0,00

Valor Total da Fatura:  
1.614.374,75



<b>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS</b> CNPJ: 34.028.316/0031-29		Agência/Código Beneficiário ***** /*****	Vencimento <b>11/12/2019</b>
Pagador <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		Número do Documento <b>1693353</b>	Nosso Número <b>212652972772212</b>
Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento <b>1.614.374,75</b>
<b>Demonstrativo:</b>		(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado

CONTRATO	DÉBITOS	CRÉDITOS
<b>9912440971</b>	<b>1. Serviços do Ciclo Atual</b>	<b>5. Lançamentos de Créditos</b>
		<b>6. Restituição de Complementação Financeira</b>
	<b>2. Serviços de Ciclos Anteriores</b>	
		<b>7. Descontos</b>
	<b>3. Complementação Financeira</b>	
		<b>Créd. Transferidos p/Prox.</b>
	<b>4. Lançamentos de Débitos</b>	
	<b>Valor Fatura</b>	

Para pagamento do Boleto junto ao seu Banco, se necessário utilize o CNPJ Matriz dos Correios: 34.028.316/0001-03 no campo Beneficiário, por exigência da CIP (Câmara Interbancária de Pagamento).

Autenticação Mecânica

Recibo do Pagador

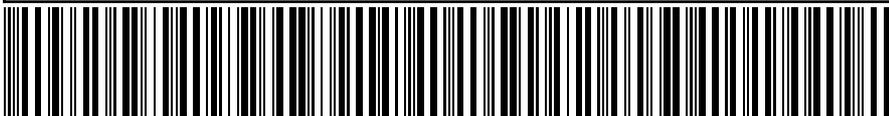
Corte Aqui



001-9

00190.00009 02126.529722 77221.200171 1 81000161437475

Local de Pagamento <b>Pagavel em qualquer banco. Após o vencimento, preferencialmente, no Banco do Brasil</b>		Vencimento <b>11/12/2019</b>	
Beneficiário <b>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ: 34.028.316/0031-29</b>		Agência/Código Beneficiário ***** /*****	
Data Documento <b>03/12/2019</b>	Número do Documento <b>1693353</b>	Espécie Doc. <b>DM</b>	Aceite <b>N</b>
Uso do Banco		Carteira <b>17</b>	Data Processamento <b>03/12/2019</b>
Espécie <b>R\$</b>		Quantidade	(x) Valor <b>1.614.374,75</b>
Instruções: ENCARGOS PELO PAGAMENTO EM ATRASO SERAO APLICADOS NA PROXIMA FATURA.		(-) Desconto	
Observar os limites para recebimento nas Agências do Banco Postal. Não utilizar pagamento via DOC, transferência Bancária ou Depósito, pois nosso sistema não identifica esses pagamentos.		(+) Mora/Multa	
		(+) Outros Acréscimos	
		(=) Valor Cobrado	
Pagador <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		CNPJ: <b>46.392.114/0001-25</b>	
<b>RUA LIBERO BADARO 425 ANDAR 9, SAO PAULO - 01009000 - SP</b>		<b>Ficha de Compensação</b>	
Pagador/Avalista		Autenticação Mecânica	



## SFE - Sistema de Fatura Eletrônica

Extrato Analítico de Fatura

CNPJ: 46392114000125

Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Contrato: 9912440971

AN8 563840

DR: SE/SPM

Centro de Custos:

SME GABINETE DO SECRETARIO

Data: 01/04/2020

Hora: 17:25



Número da Fatura: 1809736  
 Status da Fatura: Em Aberto

Data de Vencimento:  
 13/04/2020

## Detalhamento da Fatura

Titular do Cartão de Postagem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO Cartão de Postagem: 74102788

Data da Postagem	Código do Serviço	Serviços Adicionais	CEP Destinatário	Unidade de Postagem	Peso (gramas)	Qtde	Número da Etiqueta	Documento	Valor Unitário(R\$)	Valor do Serviço(R\$)	Desconto (R\$)	Valor Líquido(R\$)	Valor Declarado(R\$)		
21/02/20	74411			CLI LEVE LEITE SUL	001000	016455		000000464	4,37	71.908,35	0,00	71.908,35	0,00		
22/02/20	74411			CLI LEVE LEITE SUL	001000	014956		000000465	4,37	65.357,72	0,00	65.357,72	0,00		
27/02/20	74411			CLI LEVE LEITE SUL	001000	014954		000000466	4,37	65.348,98	0,00	65.348,98	0,00		
28/02/20	74411			CLI LEVE LEITE SUL	001000	012651		000000467	4,37	55.284,87	0,00	55.284,87	0,00		
29/02/20	74411			CLI LEVE LEITE SUL	001000	017131		000000468	4,37	74.862,47	0,00	74.862,47	0,00		
03/03/20	74411			CLI LEVE LEITE SUL	001000	013033		000000469	4,37	56.954,21	0,00	56.954,21	0,00		
04/03/20	74411			CLI LEVE LEITE SUL	001000	016258		000000470	4,37	71.047,46	0,00	71.047,46	0,00		
05/03/20	74411			CLI LEVE LEITE SUL	001000	016699		000000471	4,37	72.974,63	0,00	72.974,63	0,00		
06/03/20	74411			CLI LEVE LEITE SUL	001000	014437		000000472	4,37	63.089,69	0,00	63.089,69	0,00		
07/03/20	74411			CLI LEVE LEITE SUL	001000	013787		000000473	4,37	60.249,19	0,00	60.249,19	0,00		
10/03/20	74411			CLI LEVE LEITE SUL	001000	015287		000000474	4,37	66.804,19	0,00	66.804,19	0,00		
11/03/20	74411			CLI LEVE LEITE SUL	001000	018499		000000475	4,37	80.840,63	0,00	80.840,63	0,00		
12/03/20	74411			CLI LEVE LEITE SUL	001000	014867		000000476	4,37	64.968,79	0,00	64.968,79	0,00		
13/03/20	74411			CLI LEVE LEITE SUL	001000	017160		000000477	4,37	74.989,20	0,00	74.989,20	0,00		
14/03/20	74411			CLI LEVE LEITE SUL	001000	018744		000000478	4,37	81.911,28	0,00	81.911,28	0,00		
17/03/20	74411			CLI LEVE LEITE SUL	001000	013019		000000479	4,37	56.893,03	0,00	56.893,03	0,00		
18/03/20	74411			CLI LEVE LEITE SUL	001000	015416		000000480	4,37	67.367,92	0,00	67.367,92	0,00		
19/03/20	74411			CLI LEVE LEITE SUL	001000	014395		000000481	4,37	62.906,15	0,00	62.906,15	0,00		
20/03/20	74411			CLI LEVE LEITE SUL	001000	012695		000000482	4,37	55.477,15	0,00	55.477,15	0,00		
						Qtde				TOTAL		1.269.235,91	0,00	1.269.235,91	0,00

## Lançamentos de Créditos

CREDITO - COBRANÇA A MAIOR NA FATURA 1273357 PERÍODO DE 21/05 A 20/6/2018	-16,84
CREDITO - COBRANÇA A MAIOR NA FATURA 1294153 PERÍODO DE 21/06 A 20/7/2018	-711,49
<b>TOTAL</b>	<b>-728,33</b>

## Resumo de Serviços

Código do Serviço	Descrição do Serviço	Qtde	Valor do Serviço(R\$)	Desconto (R\$)	Valor Líquido(R\$)
74411	REMUNERAÇÃO POR PROD ENTREGUE-	290.443	1.269.235,91	0,00	1.269.235,91
		290.443	1.269.235,91	0,00	1.269.235,91

## Lançamentos de Débitos

DEBITO - FALHA NA INCORPORAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DE 16/02, NO VALOR TOTAL DE R\$11.960,69	11.960,69
<b>TOTAL</b>	<b>11.960,69</b>

## Lançamentos de Débitos de Encargos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

## Resumo da Fatura

Serviços de Ciclos Anteriores	0,00
Serviços do Ciclo Atual	1.269.235,91
Complementação Financeira (Cota Mínima)	0,00
Restituição da Complementação Financeira (Cota Mínima)	0,00
Lançamentos de Créditos	-728,33
Lançamentos de Débitos	11.960,69
Descontos	0,00

Valor Total da Fatura:  
 1.280.468,27



<b>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS</b> CNPJ: 34.028.316/0031-29		Agência/Código Beneficiário *****/******	Vencimento <b>13/04/2020</b>
Pagador <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		Número do Documento <b>1809736</b>	Nosso Número <b>212652972890899</b>
Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento <b>1.280.468,27</b>
Demonstrativo:		(+) Outros Acréscimos	(-) Desconto

CONTRATO	DÉBITOS	CRÉDITOS
<b>9912440971</b>	<b>1. Serviços do Ciclo Atual</b> 1.269.235,91	<b>5. Lançamentos de Créditos</b> -728,33
	<b>2. Serviços de Ciclos Anteriores</b> 0,00	<b>6. Restituição de Complementação Financeira</b> 0,00
	<b>3. Complementação Financeira</b> 0,00	
	<b>4. Lançamentos de Débitos</b> 11.960,69	<b>7. Descontos</b> 0,00
	<b>Valor Fatura</b> 1.280.468,27	<b>Créd. Transferidos p/Prox.</b> 0,00

Para pagamento do Boleto junto ao seu Banco, se necessário utilize o CNPJ Matriz dos Correios: 34.028.316/0001-03 no campo Beneficiário, por exigência da CIP (Câmara Interbancária de Pagamento).

Autenticação Mecânica

Recibo do Pagador

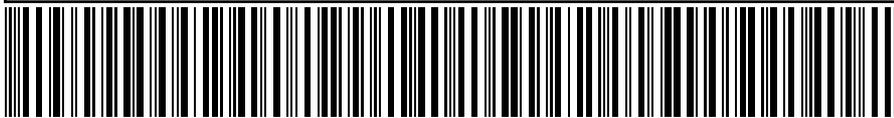
..... Corte Aqui .....



001-9 | 00190.00009 02126.529722 89089.900172 4 82240128046827

Local de Pagamento		Vencimento <b>13/04/2020</b>			
Beneficiário <b>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ: 34.028.316/0031-29</b>		Agência/Código Beneficiário *****/******			
Data Documento <b>01/04/2020</b>	Número do Documento <b>1809736</b>	Espécie Doc. <b>DM</b>	Aceite <b>N</b>	Data Processamento <b>01/04/2020</b>	Nosso Número <b>212652972890899</b>
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento <b>1.280.468,27</b>
Instruções: ENCARGOS PELO PAGAMENTO EM ATRASO SERAO COBRADOS EM FATURA POSTERIOR					(-) Desconto
Observar os limites para recebimento nas Agências do Banco Postal. Não utilizar pagamento via DOC, transferência Bancária ou Depósito, pois nosso sistema não identifica esses pagamentos.					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		CNPJ: 46.392.114/0001-25			
<b>RUA LIBERO BADARO 425 ANDAR 9, SAO PAULO - 01009000 - SP</b>		Pagador/Avalista			Ficha de Compensação

Autenticação



## **Revisão do Levantamento de Beneficiários do Programa Leve Leite 2017/2018**

A SME/CODAE nos solicitou revisão dos levantamentos de beneficiários de leite fórmula e integral do Programa Leve Leite referentes aos anos de 2017 e 2018. Neste relatório, apresentamos as divergências encontradas com as respectivas justificativas.

### **1. Leite Fórmula.**

No atendimento ao primeiro levantamento realizado para o leite fórmula, reexecutamos as quantificações de todos os abastecimentos de 2017 e 2018 para obtermos novamente os beneficiários em cada abastecimento. Nesta revisão do levantamento, identificamos não ser possível obter novamente os beneficiários nas mesmas condições em que estavam no momento das quantificações originais pelos motivos abaixo:

- a) Alunos matriculados em unidades parceiras não são quantificados caso o contrato de convênio da escola não esteja vigente no momento da quantificação. A verificação da situação do contrato é realizada pelo sistema Leve Leite consultando as informações de vigência dos contratos de convênio registradas no sistema Papa. Não é possível recuperar a exata situação dos contratos de convênio de cada unidade parceira nas datas em que as quantificações foram executadas.
- b) Devido a situações extraordinárias relacionadas a disponibilidade do leite fórmula, em alguns abastecimentos foi necessário restringir a quantidade de beneficiários, em outros foi necessário fazer que os alunos fossem quantificados com tipo de leite e/ou per capita diferentes dos normalmente empregados em outros abastecimentos.

### **2. Leite Integral.**

As planilhas de beneficiários do leite integral relativas aos anos de 2017 e 2018 foram revisadas e encontramos as seguintes divergências:

#### **2.1. Primeiro ciclo de 2017.**

As visitas do último ciclo de 2016 foram interrompidas por motivos orçamentários. No primeiro ciclo de 2017 fomos demandados para emergencialmente quantificar os alunos não visitados no ciclo anterior acrescentando o leite devido. O tempo extremamente exíguo para executarmos as adequações necessárias no sistema impossibilitou a realização de todos os testes necessários, ocasionando quantificações incorretas de alguns alunos. Identificado o problema, a Prodam enviou para o Correios a suspensão dos alunos quantificados incorretamente, porém alguns deles já haviam sido visitados impossibilitando a correção dos mesmos. As diferenças encontradas na planilha referente ao 1º ciclo de 2017 referem-se justamente a esses alunos cuja suspensão da quantificação foi recusada pelo Correios. Foram incluídos na nova planilha e estão relacionados abaixo:

Aluno	Qt. Leite	Qt. Carta
2605781	0	0
2610112	0	0
2681943	0	0
2729655	0	0
2783014	0	0
2826520	0	0
2837509	0	0
3022885	0	0
3107778	0	0
3191479	0	0
3195049	2	0
3219903	0	0
3362839	0	0
3397479	0	0
3478990	0	0
3485710	0	0
3539823	0	0
3552834	0	0
3587898	0	0
3590263	0	0
3611344	0	0
3633287	0	0
3657471	0	0
3727810	0	0
3784159	0	0
3930185	0	0
3980824	0	0
4023126	0	0
4045914	0	0
4051654	0	0
4079159	0	0
4171273	0	0
4263391	0	0
4283725	0	0
4321925	0	0
4423298	0	0
4509407	0	0
4700496	0	0
4900786	0	0
4994466	0	0
5132812	0	0
5172650	0	0
5268181	0	0
5290615	0	0
5298024	0	0
5349372	0	0
5395677	0	0

5554610	2	0
5604681	0	0
5747207	0	0
5758499	0	0
5760330	0	0
5765119	0	0
5769227	0	0
5803848	0	0
5830096	0	0
5868278	0	0
5912655	0	0
5929738	0	0
5931020	0	0
5953271	0	0
5975566	0	0
6039062	0	0
6054532	0	0
6061133	0	0
6104966	0	0
6147691	0	0
6177759	0	0
6185129	0	0
6189758	0	0
6198023	0	0
6210113	0	0
6217225	0	0
6236890	0	0
6237680	0	0
6239608	0	0
6253106	0	0
6280596	0	0
6285073	0	0
6289951	0	0
6291231	0	0
6291337	0	0
6295912	0	0
6297192	0	0
6319433	0	0
6322937	0	0
6324799	0	0
6325184	0	0
6350576	0	0
6361382	0	0
6367084	0	0
6374780	0	0
6375203	0	0
6380245	0	0
6391165	0	0

6392777	0	0
6395885	0	0
6403418	0	0
6417408	0	0
6431783	0	0
6448395	0	0
6452163	0	0
6452532	0	0
6475710	0	0
6484345	0	0
6485598	0	0
6505621	0	0
6518574	0	0
6519930	0	0
6528945	0	0
6535788	0	0
6539340	0	0
6539993	0	0
6568333	0	0
6573614	0	0
6580824	0	0
6581721	0	0
6590664	0	0
6597199	0	0
6597301	0	0
6608039	0	0
6612420	0	0
6613550	0	0
6622191	0	0
6669814	0	0

## 2.2. Segundo ciclo de 2017.

O 2º ciclo de 2017 foi marcado por profundas alterações nas regras do Programa Leve Leite introduzidas pelo DECRETO Nº 57.632, DE 17 DE MARÇO DE 2017. Essa manutenção gerou algumas instabilidades nas rotinas de quantificação do sistema Leve Leite. As instabilidades foram identificadas logo no início do período de visitas do ciclo e os alunos afetados foram imediatamente requantificados, no entanto, alguns deles já haviam sido visitados e a requantificação foi recusada pelo Correios. Esses alunos não constaram na planilha gerada anteriormente, sendo considerados nesta nova versão e relacionados abaixo:

Aluno	Qt. Leite	Qt. Carta
4236221	4	0
5125858	3	0
5551492	3	0

5743144	2	0
5824188	3	0
5846841	4	0
5952457	3	0
5965587	3	0
5984997	3	0
6094942	3	0
6134693	4	0
6139790	4	0
6187615	4	0
6218416	4	0
6253674	3	0
6263852	4	0
6294081	3	0
6393378	3	0
6397898	4	0
6412344	4	0
6428174	4	0
6438507	4	0
6457279	4	0
6462769	3	0
6467732	4	0
6483717	3	0
6507713	4	0
6509693	3	0
6511397	4	0
6511695	4	0
6524240	3	0
6536707	4	0
6542161	3	0
6556499	4	0
6557827	4	0
6561189	3	0
6562726	3	0
6567972	4	0
6568807	4	0
6571188	4	0
6574249	4	0
6576089	4	0
6576095	4	0
6580127	4	0
6585241	4	0
6586772	4	0
6591992	4	0
6603126	4	0
6606736	4	0
6609965	3	0
6613129	3	0

6613198	4	0
6614184	4	0
6614551	3	0
6621233	3	0
6622260	4	0
6629091	4	0
6637011	4	0
6643951	4	0
6646448	3	0
6648325	4	0
6661746	4	0
6666227	3	0
6679576	3	0
6686577	3	0
6692959	4	0
6698663	4	0
6702670	4	0
6704620	3	0
6719430	3	0
6723311	3	0
6723793	3	0
6730116	4	0
6730838	3	0
6731849	4	0
6735225	4	0
6735817	4	0
6736729	4	0
6754578	4	0
6754784	4	0
6760817	3	0
6763743	2	0
6767147	3	0
6780544	3	0
6785397	3	0
6786602	3	0
6790377	3	0
6790554	3	0
6793204	4	0
6799000	3	0
6799736	3	0
6801104	3	0
6825955	3	0
6838636	3	0
6841238	3	0

### 2.3. Terceiro Ciclo de 2017.

Não foram encontradas divergências no 3º ciclo de 2017.

### 2.4. Quarto Ciclo de 2017.

No 4º ciclo de 2017 foi introduzida uma nova regra determinando que os alunos com inscrição no Cadastro Único com endereço residencial fora da cidade de São Paulo não fossem quantificados. Essa manutenção gerou instabilidade na rotina do Q2, fazendo que alguns alunos fossem incorretamente quantificados. A suspensão da quantificação desses alunos foi enviada para o Correios, mas alguns já haviam sido visitados. Esses alunos não constaram na planilha anterior que foi corrigida e os alunos estão relacionados abaixo:

Aluno	Qt. Leite	Qt. Carta
3599620	3	0
3929976	3	0
4099044	3	0
4112603	3	0
4140360	3	0
4164441	3	0
4183319	3	0
4188211	3	0
4194486	3	0
4203704	3	0
4206267	3	0
4207731	3	0
4225097	3	0
4229008	3	0
4349886	3	0
4364430	3	0
4406703	3	0
4412830	3	0
4427563	3	0
4430410	3	0
4430493	3	0
4436075	3	0
4440753	3	0
4442449	3	0
4447626	3	0
4479163	3	0
4479777	3	0
4491126	3	0
4493494	3	0
4498896	3	0
4510443	3	0
4511557	3	0
4516678	3	0

4522178	3	0
4525677	3	0
4535240	3	0
4539316	3	0
4545418	3	0
4567824	3	0
4569558	3	0
4578907	3	0
4585675	3	0
4589916	3	0
4591586	3	0
4593151	3	0
4615132	3	0
4617326	3	0
4623323	3	0
4639303	3	0
4640747	3	0
4647199	3	0
4667870	3	0
4674742	3	0
4676280	3	0
4677688	3	0
4685045	3	0
4708523	3	0
4710791	3	0
4711055	3	0
4711508	3	0
4728568	3	0
4729081	3	0
4742917	3	0
4744399	3	0
4750660	3	0
4764812	3	0
4773726	3	0
4778293	3	0
4815254	3	0
4817000	3	0
4842995	3	0
4856403	3	0
4879632	3	0
4910859	3	0
4911703	3	0
4914046	3	0
4918561	3	0
4919520	3	0
4924754	3	0
4924908	3	0
4927911	3	0

4931375	3	0
4943550	3	0
4955688	3	0
4955792	3	0
4957725	3	0
4965913	3	0
4978223	3	0
4986840	3	0
4994804	3	0
4998804	3	0
5017568	3	0
5023423	3	0
5024700	3	0
5046420	3	0
5050943	3	0
5056218	3	0
5064446	3	0
5073979	3	0
5077212	3	0
5079630	3	0
5080414	3	0
5083763	3	0
5085365	3	0
5086053	3	0
5106751	3	0
5107297	3	0
5109185	3	0
5124970	3	0
5131759	3	0
5141502	3	0
5143268	3	0
5157181	3	0
5158573	3	0
5161923	3	0
5176160	3	0
5176874	3	0
5184695	3	0
5196941	3	0
5198277	3	0
5201566	3	0
5208720	3	0
5218874	3	0
5223325	3	0
5226824	3	0
5236591	3	0
5263330	3	0
5291524	3	0
5300461	3	0

5314753	3	0
5474345	3	0
5493651	3	0
5523214	3	0
5538075	3	0
5544974	3	0
5565674	3	0
5587999	3	0
5606360	3	0
5620362	3	0
5635258	3	0
5662120	3	0
5663747	3	0
5679588	3	0
5680320	3	0
5688596	3	0
5702203	3	0
5706196	3	0
5716016	3	0
5729112	3	0
5730480	3	0
5732887	3	0
5737539	3	0
5744957	3	0
5771837	3	0
5792026	3	0
5796859	3	0
5799201	3	0
5799833	3	0
5801177	3	0
5803380	3	0
5813791	3	0
5824871	3	0
5839295	3	0
5845319	3	0
5848135	3	0
5857955	3	0
5863945	3	0
5866042	3	0
5872055	3	0
5906109	3	0
5916812	3	0
5920029	3	0
5923080	3	0
5931521	3	0
5938924	3	0
5939657	3	0
5948683	3	0

5950192	3	0
5950722	3	0
5955486	3	0
5965018	3	0
5993756	3	0
5995154	3	0
5996500	3	0
6004162	3	0
6007539	3	0
6017576	3	0
6030749	3	0
6032062	3	0
6041484	3	0
6044621	3	0
6055083	3	0
6066492	3	0
6078982	3	0
6080483	3	0
6120450	3	0
6122009	3	0
6125987	3	0
6142165	3	0
6144018	3	0
6180835	3	0
6182865	3	0
6184369	3	0
6190232	3	0
6194079	3	0
6200038	3	0
6204310	3	0
6205887	3	0
6207330	3	0
6209078	3	0
6211648	3	0
6214434	3	0
6230921	3	0
6233335	3	0
6237460	3	0
6241687	3	0
6244865	3	0
6244987	3	0
6263118	3	0
6274880	3	0
6277901	3	0
6288915	3	0
6295069	3	0
6303042	3	0
6345241	3	0

6345846	3	0
6365139	3	0
6416654	3	0
6423844	3	0
6441079	3	0
6449461	3	0
6455626	3	0
6456300	3	0
6485015	3	0
6495972	3	0
6512986	3	0
6525901	3	0
6533004	3	0
6537824	3	0
6547925	3	0
6548227	3	0
6599360	3	0
6671050	3	0
6680801	3	0
6703513	2	0
6707285	3	0
6741375	3	0
6747858	3	0
6786831	3	0
6825940	3	0

## 2.5. Primeiro ciclo de 2018.

No 1º ciclo de 2018 as regras de negócio do Programa Leve Leite foram novamente alteradas para fazer com que os períodos dos ciclos passassem de trimestrais para quadrimestrais. Essa alteração, bastante complexa, afetou o cálculo de acúmulos para alunos com insucesso no ciclo anterior, gerando instabilidade nas rotinas de quantificação, fazendo com que alguns alunos fossem incorretamente quantificados. Identificado o problema, todos os alunos afetados foram requantificados, porém, alguns já tinham sido visitados. Os alunos cuja requantificação foi criticada pelo Correios não constaram na planilha anterior. Foram adicionados na nova planilha e estão relacionados abaixo:

Aluno	Qt. Leite	Qt. Carta
5593538	4	0
5655830	4	0
5691852	4	0
5790927	4	0
5797100	4	0
5966746	4	0
5996022	3	0
6027277	4	0
6203402	3	0

6394122	4	0
6554176	4	0

## 2.6. Segundo Ciclo de 2018.

As divergências encontradas nesta revisão referem-se exclusivamente a alunos com entrega especial que não haviam sido considerados no levantamento anterior. Relação dos alunos:

Aluno	Qt. Leite	Qt. Carta
6070244	4	0
6217509	4	0
6511702	7	0
6550427	4	0
6889458	1	0
6226769	4	0

## 2.7. Terceiro Ciclo de 2018.

Até o 2º ciclo de 2018 as atualizações do Cadastro Único vinham sendo enviadas por SMADS em planilhas Excel para serem usadas nas quantificações do Programa Leve Leite. No 3º ciclo de 2018 foi implantada a rotina de carga do Cadastro Único a partir da mídia que a Caixa Econômica Federal mensalmente envia para SMADS. A implantação desse novo módulo gerou instabilidades nas rotinas de quantificação dos alunos, fazendo com que alguns fossem quantificados incorretamente. Identificado o problema, a Prodam gerou e enviou nova quantificação para o Correios suspendendo a visita de alguns alunos e quantificando outros que deveriam ter sido quantificados normalmente. O sistema do Correios criticou alguns alunos nessa requantificação e por isso não conseguiram ser capturados na planilha do levantamento anterior. Foram incluídos nas planilhas geradas nessa revisão e estão relacionados abaixo:

Aluno	Qt. Leite	Qt. Carta
5897486	4	0
5936653	1	0
5974641	4	0
6016509	1	0
6019695	1	0
6077601	1	0
6083057	1	0
6095597	1	0
6123486	1	0
6180451	1	0
6182601	1	0
6197477	1	0
6204483	1	0
6214790	1	0

6228508	1	0
6240022	1	0
6263625	1	0
6298384	1	0
6300550	1	0
6312450	1	0
6316574	1	0
6328944	4	0
6368312	1	0
6369806	4	0
6387287	1	0
6389383	4	0
6389783	4	0
6413187	1	0
6433896	1	0
6436894	3	0
6439393	1	0
6444243	8	0
6453241	1	0
6457893	4	0
6474626	1	0
6477468	1	0
6527333	1	0
6535950	4	0
6542548	1	0
6543848	4	0
6551987	1	0
6555757	1	0
6602011	1	0
6617358	1	0
6619674	1	0
6619775	1	0
6623963	1	0
6631996	1	0
6643433	1	0
6652035	1	0
6652379	4	0
6652739	1	0
6662606	1	0
6675019	4	0
6681903	1	0
6684238	1	0
6691333	4	0
6696353	1	0
6699061	1	0
6705681	1	0
6718306	1	0
6723365	1	0

6749193	1	0
6759536	4	0
6759559	4	0
6763915	1	0
6764346	1	0
6792388	4	0
6793229	1	0
6815384	1	0
6818188	1	0
6827820	4	0
6845372	1	0
6849967	1	0
6850597	4	0
6868645	4	0
6919228	4	0
6942851	4	0
6957667	1	0
6962027	8	0
6963421	4	0
6967423	1	0
6984868	1	0
6994779	1	0
7022795	1	0
7025529	1	0
7032604	1	0
7037355	1	0
7039911	4	0
7040045	1	0
7044776	1	0
7073795	1	0
7074380	1	0
7106562	1	0
7111408	1	0
7114039	1	0
7118376	1	0
7120401	1	0
7125149	1	0
7128206	1	0
7130680	1	0
7131860	1	0
7133928	1	0
7135077	1	0
7141042	1	0
7141551	1	0
7150426	1	0
7152836	1	0
7175044	1	0
7175232	1	0

7180732	1	0
7184587	1	0
7187264	1	0
7187529	1	0
7188398	1	0
7189737	1	0
7190675	1	0
7191423	1	0
7196571	1	0
7198082	1	0
7198546	1	0
7199375	1	0
7202475	1	0
7206001	1	0
7207373	1	0
7208404	1	0
7209088	1	0
7210060	1	0

### 3. Entregas Especiais.

Nesta revisão notamos que alunos quantificados para entrega especial não haviam sido considerados no levantamento anterior. Os alunos quantificados para entrega especial foram incluídos nas planilhas geradas nesta revisão e estão identificados na coluna 'TP ENTREGA' com a expressão 'ESPECIAL'.

### 4. Sem Retorno de Visita.

Nesta revisão do levantamento, identificamos 3 (três) alunos que foram corretamente quantificados, mas não localizamos os respectivos retornos de visita do Correios, fazendo com que esses alunos não fossem considerados no levantamento anterior. Foram incluídos na planilha de 2018 desta revisão e podem ser identificados pela expressão 'NÃO VISITADO'.

### 5. Planilhas.

As novas planilhas geradas nesta revisão estão disponíveis para download nos links:

[Nova Planilha CGM 2017 A.xlsx](#)

[Nova Planilha CGM 2018 A.xlsx](#)

### 6. Conclusões

- a) As frequentes e profundas mudanças nas regras do Programa Leve Leite que têm ocorrido desde 2017, aliados ao momento em que essas regras são definidas e repassadas para que a Prodams implemente no sistema, deixando pouco tempo para

que sejam feitos todos os testes indispensáveis para garantia da correta manutenção nas rotinas são a principal causa das frequentes instabilidades nas quantificações dos alunos, exigindo suspensão e requantificação em praticamente todos os ciclos, conforme demonstrado neste relatório. Para mitigar as instabilidades e proporcionar rápida identificação de divergências, a Prodam propôs melhorias no sistema Leve Leite descritas abaixo:

- a) Faz alguns anos que a Prodam sugeriu para SME/CODAE um projeto de desenvolvimento de funcionalidades para automação e parametrização das quantificações dos leites fórmula e integral, porém, ainda não foram priorizados para execução. Esta parametrização tornará possível que o sistema Leve Leite persista e diferencie as informações referentes às quantificações de cada abastecimento do leite fórmula e ciclos do leite integral como:
- ✓ Data em que cada quantificação foi executada;
  - ✓ O per capita específico para cada tipo de leite em cada abastecimento/ciclo;
  - ✓ Data de corte do Termo de Adesão utilizado em alguns abastecimentos/ciclos para compatibilizar a quantidade de beneficiários face a disponibilidade de leite em estoque;
  - ✓ Meses de referência e mês base empregados em cada ciclo do leite integral.
  - ✓ Mês de referência da atualização do Cadastro Único especificada para cada abastecimento/ciclo.
  - ✓ Demais informações necessárias para permitir ao sistema a recuperação dos parâmetros históricos relativos a cada abastecimento/ciclo.
- b) Sugerimos o desenvolvimento de um módulo de gerenciamento do Programa Leve Leite com a criação de diversos relatórios que permitiriam o acompanhamento das quantificações, visitas, estoques de leite nos armazéns do Correios, conciliações de faturas do Correios, dentre outros. O desenvolvimento deste projeto ainda não foi priorizado.
- c) A Prodam também sugeriu a SME/CODAE criar um documento ou processo administrativo em cada ano para registrar as mudanças de regras de negócio e intercorrências em cada ciclo. Deste modo, haveria memória de todos os fatos que impactaram nas quantificações de leite fórmula dos alunos.

Sendo estas as informações solicitadas, ficamos a disposição.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2021.

Paulo Romeu Filho  
Analista de Negócios  
PRODAM – ddo/gdh

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO	FICHA DE RECOMENDAÇÃO
<b>Nº Processo SEI*</b>		6067.2019/0008637-0	6067.2019/0008637-0
<b>Unidade Auditada*</b>		Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação
<b>RA da OS/ Nº recomendação*</b>		RA da OS 080/2018 - Recomendação 01 de 31	RA da OS 080/2018 - Recomendação 02 de 31
<b>Texto*</b>		Recomenda-se que a Secretaria, junto à Prodam e a ECT, realize a conciliação dos dados de 2017, referentes à distribuição de leite em pó integral.	Recomenda-se que a Unidade proceda ao levantamento da lista de beneficiários que receberam o leite em pó integral em 2017.
<b>Categoria*</b>		Aperfeiçoamento de Controles Internos	Aperfeiçoamento de Controles Internos
<b>Fundamentos*</b>		<p><b>CONSTATÇÃO 01.1.1 -</b> Foi constatada divergência entre o número de atendimentos informado pela SME e as informações constantes da base de beneficiários do programa (inicialmente enviada pela SME), apuradas pela equipe, sugerindo fragilidade no controle da concessão do leite em pó aos beneficiários.</p>	<p><b>CONSTATÇÃO 01.1.1 -</b> Não foi demonstrado que foram atendidos somente os beneficiários que faziam jus ao leite em pó integral em 2017.</p> <p><b>CONSTATÇÃO 03.1 -</b> (i) A planilha de beneficiários inicialmente enviada à equipe, e utilizada para embasar esta constatação, realmente continha erros significativos, sendo as informações dela constantes divergentes das cadastradas no sistema EOL, evidenciado pela CODAE, conforme análise dos estudantes listados a título exemplificativo.</p> <p><b>CONSTATÇÃO 03.2 -</b> (i) A planilha de beneficiários inicialmente enviada à equipe, e utilizada para embasar esta constatação, realmente continha erros significativos.</p> <p><b>CONSTATÇÃO 03.4 -</b> (ii) A planilha de beneficiários inicialmente enviada à equipe, e utilizada para embasar esta constatação, continha erros significativos, de acordo com a Unidade.</p>
<b>Manifestação da Unidade*</b>	<b>Tipo **</b>	Recomendação Atendida Concomitantemente	Concordância com recomendação.
	<b>Ação**</b>	Em manifestação à Solicitação de Auditoria Final, a CODAE informou que "a planilha de dados de atendimentos de 2017 e 2018 disponibilizada para a Auditoria apresentava erros que culminaram nas constatações de inconsistências nos dados. Além da planilha, os dados de atendimentos apresentados por esta CODAE, que foram confrontados com a referida planilha, também tinha erros. Após verificadas as falhas, juntamente com a Prodam, que é responsável por processamento dos dados do Programa, foram feitas as devidas correções. Aqui, apresentamos o resultado para o ano de 2017 com todas as devidas conciliações [...]".	Recomendação acatada. A lista atualizada de beneficiários de leite em pó integral do ano de 2017 está disponível em link na Informação do processo, junto as justificativas das divergências no relatório da Prodam, documento anexo SEI 039898611.
	<b>Responsável **</b>	n/a	PRODAM / CODAE
	<b>Implementada em**</b>	n/a	fev/21
<b>Monitorável após (a)*</b>		n/a	
<b>Exemplos de Evidências de Implementação (b)*</b>		Manifestação da Unidade - documento SEI nº 023738714	
<b>Marcador (c)*</b>		03- Recomendação Atendida Concomitante sem Benefício Financeiro associado	
<b>Valor, se marcador nº 1, 2, 7 ou 8 (c)*</b>		n/a	
<b>Breve Histórico, se marcador nº 1, 2, 3, 6, 7 ou 8 (c)*</b>		Em resposta à Solicitação de Auditoria Final, a Unidade informou ter identificado falhas no sistema e feitas as devidas correções, tendo apresentado o resultado de 2017 "com todas as devidas conciliações". Vê-se, portanto, que a Pasta procedeu à conciliação.	

<b>*</b>	Campos da equipe de Auditoria.	Campos da equipe de Auditoria.
<b>**</b>	Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe	Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe
<b>(a)</b>	Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.	Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.
<b>(b)</b>	Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.	Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.
<b>(c)</b>	Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.	Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.

FICHA DE RECOMENDAÇÃO	FICHA DE RECOMENDAÇÃO	FICHA DE RECOMENDAÇÃO
6067.2019/0008637-0	6067.2019/0008637-0	6067.2019/0008637-0
Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação
<b>RA da OS 080/2018 - Recomendação 03 de 31</b>	<b>RA da OS 080/2018 - Recomendação 04 de 31</b>	<b>RA da OS 080/2018 - Recomendação 05 de 31</b>
Caso seja(m) constatado(s) atendimento(s) indevido(s), referente(s) à distribuição de leite em pó integral em 2017, recomenda-se identificar as falhas e proceder aos ajustes devidos, de modo a mitigar os riscos de concessões indevidas.	Recomenda-se que a Secretaria Municipal de Educação estabeleça mecanismos efetivos de <b>controle</b> do Programa Leve Leite, em especial no que concerne (i) ao atendimento dos requisitos exigidos na legislação para a concessão dos benefícios envolvidos (idade escolar, residência no município de São Paulo, cadastro ativo no CadÚnico, matrícula na rede municipal de ensino, portadores de deficiência, entre outros); e (ii) às quantidades distribuídas de produtos lácteos (conciliação das informações dos sistemas de estoques, geração de necessidade, interface com fornecedores, entre outros).	Apesar de informado que as conciliações foram realizadas, recomenda-se que a Unidade, se necessário alinhada à PRODAM e à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), verifique as informações constantes do sistema PAPA para o ano de 2017, procedendo às devidas correções, se aplicáveis.
Aperfeiçoamento de Controles Internos	Aperfeiçoamento de Controles Internos	Aperfeiçoamento de Controles Internos
<p><b>CONSTATÇÃO 01.1.1</b> - Não foi demonstrado que foram atendidos somente os beneficiários que faziam jus ao leite em pó integral em 2017.</p> <p><b>CONSTATÇÃO 03.1</b> - (iii) Considerando os erros contidos na planilha de beneficiários, não é possível mensurar a quantidade total de alunos não elegíveis que foram indevida e efetivamente atendidos.</p> <p><b>CONSTATÇÃO 03.2</b> - (ii) Considerando os erros contidos na planilha de beneficiários, não é possível mensurar a quantidade total de alunos não elegíveis que foram indevida e efetivamente atendidos.</p> <p><b>CONSTATÇÃO 03.4</b> - (iii) Considerando os erros contidos na planilha de beneficiários, não é possível mensurar a quantidade total de alunos não elegíveis que foram indevida e efetivamente atendidos.</p>	<p><b>CONSTATÇÃO 01.1.1</b> - Divergência no número total de atendimentos com leite em pó integral.</p> <p><b>CONSTATÇÃO 01.1.2</b> - Divergência na quantidade total de leite em pó distribuído em 2017.</p> <p><b>CONSTATÇÃO 01.1.3</b> - Divergência na quantidade total de leite em pó entregue ao serviço logístico (ECT) para distribuição, em 2017.</p> <p><b>CONSTATÇÃO 01.2</b> - Inconsistências na quantidade distribuída, em 2017, de fórmula infantil I, destinada a crianças de 0 a 6 meses de idade.</p> <p><b>CONSTATÇÃO 01.3</b> - Inconsistências na quantidade distribuída, em 2017, de fórmula infantil II destinada a crianças a partir de 6 meses de idade.</p> <p><b>CONSTATÇÃO 02.1.1</b> - Divergência no número total de atendimentos com leite em pó integral.</p> <p><b>CONSTATÇÃO 02.1.2</b> - Divergência na quantidade total de leite em pó distribuído em 2018.</p> <p><b>CONSTATÇÃO 02.1.3</b> - Divergência na quantidade total de leite em pó entregue ao serviço logístico (ECT) para distribuição, em 2018.</p> <p><b>CONSTATÇÃO 02.2</b> - Inconsistências na distribuição da fórmula infantil I, destinada a crianças de 0 a 6 meses de idade, em 2018.</p> <p><b>CONSTATÇÃO 02.3</b> - Inconsistências na distribuição da fórmula infantil II, em 2018.</p> <p><b>CONSTATÇÃO 03.1</b> - Crianças sem deficiência, beneficiadas em 2017 e 2018, com idade escolar superior à idade máxima estipulada nos respectivos Decretos vigentes.</p> <p><b>CONSTATÇÃO 03.2</b> - Crianças com deficiência indevidamente atendidas por terem idade escolar superior ao quinto ano do ensino fundamental ou em atendimento escolar.</p> <p><b>CONSTATÇÃO 03.3</b> - Beneficiário possivelmente não residente no município de São Paulo.</p> <p><b>CONSTATÇÃO 03.4</b> - Famílias inscritas no Cadastro Único em data posterior ao recebimento do benefício.</p>	<p><b>CONSTATÇÃO 01.1.2</b> - (ii) Considerando o ciclo 1/2017, os dados constantes da tabela II da CODAE, nos campos "Número de alunos quantificados" e "Total de leite em pó integral quantificado", divergem das informações constantes do documento SEI nº 023464416 (Sistema PAPA); e</p> <p>(iii). O valor apresentado na coluna "Saldo PAPA após o último Ciclo" da tabela IV da CODAE é incompatível com a fórmula aplicada, resultando em divergência da ordem de 20 kg de leite em pó integral.</p> <p><b>CONSTATÇÃO 01.1.3</b> - após analisados todos os documentos indicados pela CODAE, e tendo comparado os dados do sistema PAPA (doc. SEI nº 023464416) com as faturas da ECT (doc. SEI nº 023619097) e com as tabelas II e VI da CODAE, restaram remanescentes inconsistências concernentes ao ciclo 1/2017, não valoradas por conta da dívida gerada quanto ao correto quantitativo a ser considerado (1.181.678 kg - ECT - ou 3.380.058 kg - PAPA -).</p>
Concordância com recomendação.	Concordância com recomendação.	Concordância com recomendação.
Recomendação acatada. As justificativas para as divergências mencionadas estão descritas no relatório da Prodam, doc SEI 039898611, item 2.1, 2.2 e 2.4. As medidas para que não ocorram novas divergências que propiciem concessões indevidas já foram realizadas e estão sendo estudadas novas propostas de melhorias do sistema sugeridas pela Prodam, assim como uma maior organização prévia anterior às execuções dos ciclos de entrega.	As justificativas para as divergências mencionadas estão descritas no relatório da Prodam, doc SEI 039898611, referente aos anos 2017 e 2018. Estão sendo analisadas as propostas contidas no relatório da Prodam, para um efetivo mecanismo de controle do Programa Leve Leite.	<p>A lista de beneficiários de leite em pó integral 2017 atualizada consta no relatório da Prodam, doc SEI 039898611 e em link na Informação do processo.</p> <p>Após verificações documentais, observamos que por um lapso no relatório enviado anteriormente (SEI 023738714) na Tabela IV - "Apuração de estoque de leite em pó integral em 2017 - resumo 2017" não foram considerados os acertos positivos (+) e negativos (-) indicados na Tabela III - "Apuração de estoque de leite em pó integral em 2017. Sendo, portanto, evidenciado os 20kg de diferença apresentados.</p> <p>O período de apuração das faturas dos Correios é de 21 de um mês até dia 20 do próximo mês, o que dificulta fazer a conciliação dentro de um mesmo ano (ex. dezembro de um ano e janeiro do ano seguinte) assim como, nas viradas de ano em que a fatura dos Correios pode considerar as visitas realizadas no final de dezembro de um ano e as visitas realizadas em janeiro do ano seguinte.</p>
SME/CODAE	SME/CODAE	SME/CODAE
jan/21	2021	fev/21

Campos da equipe de Auditoria.	Campos da equipe de Auditoria.	Campos da equipe de Auditoria.
Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.	Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Auditoria preencherá previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações. Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.	Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Auditoria preencherá previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações. Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.
Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.	Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.	Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.
Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcadador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.	Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcadador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.	Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcadador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.

FICHA DE RECOMENDAÇÃO	FICHA DE RECOMENDAÇÃO	FICHA DE RECOMENDAÇÃO
6067.2019/0008637-0	6067.2019/0008637-0	6067.2019/0008637-0
Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação
RA da OS 080/2018 - Recomendação 06 de 31	RA da OS 080/2018 - Recomendação 07 de 31	RA da OS 080/2018 - Recomendação 08 de 31
Recomenda-se que a Unidade proceda à apuração e validação dos beneficiários (I) com o número de atendimentos (999.315) e (II) com a quantidade de leite em pó integral distribuída em 2017 (3.680.606 kg, constante dos sistemas envolvidos, de acordo com as informações apresentadas em sua manifestação), de modo a ratificar a conciliação realizada.	Recomenda-se que a Unidade crie procedimentos para a geração e guarda de documentos que evidenciem os números apresentados e os fatos ocorridos nas conciliações do Programa Leite Leite.	Recomenda-se que a Unidade proceda ao levantamento da lista de beneficiários que receberam a fórmula infantil I em 2017.
Aperfeiçoamento de Controles Internos	Aperfeiçoamento de Controles Internos	Aperfeiçoamento de Controles Internos
<p><b>CONSTATÇÃO 01.1.2 - (I)</b> Por não ter sido demonstrada a lista de beneficiários retificada, não houve a validação das quantidades de leite em pó integral, conciliadas nos sistemas, com os beneficiários que fazem jus ao leite em pó integral em 2017.</p>	<p><b>CONSTATÇÃO 01.2 - (iv)</b> Apesar da procedência do cálculo apresentado na tabela VIII da Unidade, restaram não demonstrados os três valores supracitados (12.095,60 kg, 10.995,20 kg e 40,80 kg).</p> <p><b>CONSTATÇÃO 01.3 - (iii)</b> Apesar do documento SEI nº 023639714 apontar a geração de necessidade de fórmula infantil II, não foi evidenciada a quantidade total distribuída (32.230,80 kg), apresentada na tabela IX da CODAE;</p> <p>(v) Os estoques iniciais presentes nas Unidades Escolares também não foram identificados nos documentos referenciados; e</p> <p>(vi) Apesar da procedência da fórmula apresentada na tabela X da Unidade, restaram não demonstrados os três valores retro citados (35.000 kg, 50,40 kg e 13,20 kg).</p> <p><b>CONSTATÇÃO 02.2 - (iii)</b> Apesar da procedência da fórmula apresentada na tabela XVI da Unidade, restaram não demonstrados os dois valores retro citados (1,20 kg e 7,20 kg).</p> <p><b>CONSTATÇÃO 02.3 - (iii)</b> Apesar do documento SEI nº 023639753 apontar a geração de necessidade de fórmula infantil II, não foi evidenciada a quantidade total distribuída (34.920 kg), apresentada na tabela XVIII da CODAE;</p> <p>(iv) Os estoques iniciais presentes nas Unidades Escolares não foram identificados nos documentos referenciados;</p> <p>(v) Apesar da procedência da fórmula apresentada na tabela XIX da Unidade, restaram não demonstrados os dois valores retro citados (99,60 kg e 120 kg), nem apresentada evidência da situação referente à entrega de fórmula infantil II vendida por parte do fornecedor.</p>	<p><b>CONSTATÇÃO 01.2 - (ii)</b> Não foi demonstrado que foram atendidos somente os beneficiários que fazem jus à fórmula infantil I em 2017.</p>
Concordância com recomendação.	Recomendação Atendida Concomitantemente	Concordância com recomendação.
Recomendação acatada. A Prodam realizou as apurações e validações. Em relatório anexo, doc SEI 039898611 e na Informação do processo segue link com a lista ratificada de beneficiários de leite em pó integral no ano de 2017.	Em atendimento à recomendação iniciamos a abertura de um processo administrativo interno anual que contemple as ocorrências e particularidades do Programa Leite Leite, a fim de proporcionar um fácil acesso aos dados e facilitar o processo de conciliação.	Recomendação acatada. No entanto, conforme esclarecimentos da Prodam no documento em anexo SEI 039898611, não foi possível obter novamente os beneficiários nas mesmas condições em que estavam no momento das quantificações originais. A partir de março de 2019 foi implantada a tela consultada "Leite Fórmula" em que podemos visualizar a relação dos beneficiários.
PRODAM/CODAE	SME/CODAE - LEITE	PRODAM/CODAE
fev/21	jan/20	mar/19

Campos da equipe de Auditoria.	Campos da equipe de Auditoria.	Campos da equipe de Auditoria.
Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Auditoria preencherá previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações. Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.	Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Auditoria preencherá previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações. Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.	Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Auditoria preencherá previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações. Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.
Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.	Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.	Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.
Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.	Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.	Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.

FICHA DE RECOMENDAÇÃO	FICHA DE RECOMENDAÇÃO	FICHA DE RECOMENDAÇÃO
6067.2019/0008637-0	6067.2019/0008637-0	6067.2019/0008637-0
Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação
RA da OS 080/2018 - Recomendação 09 de 31	RA da OS 080/2018 - Recomendação 10 de 31	RA da OS 080/2018 - Recomendação 11 de 31
Caso seja(m) constatado(s) atendimento(s) indevido(s), referente(s) à distribuição de fórmula infantil I em 2017, recomenda-se identificar as falhas e proceder aos ajustes devidos, de modo a mitigar os riscos de concessões indevidas.	Recomenda-se que a Unidade proceda à apuração e validação dos beneficiários (i) com o número de atendimentos (917) e (ii) com a quantidade de fórmula infantil I distribuída em 2017 (1.100,40 kg, constante dos sistemas envolvidos, de acordo com as informações apresentadas em sua manifestação), de modo a ratificar a conciliação realizada.	Recomenda-se que a Unidade proceda ao levantamento da lista de beneficiários que receberam a fórmula infantil II em 2017.
Aperfeiçoamento da Gestão de Riscos	Aperfeiçoamento de Controles Internos	Aperfeiçoamento de Controles Internos
<b>CONSTATAÇÃO 01.2 - (ii)</b> Não foi demonstrado que foram atendidos somente os beneficiários que faziam jus à fórmula infantil I em 2017.	<b>CONSTATAÇÃO 01.2 - (i)</b> Não foram apresentados documentos que confirmassem os 917 atendimentos; e <b>(ii)</b> Não foi demonstrado que foram atendidos somente os beneficiários que faziam jus à fórmula infantil I em 2017.	<b>CONSTATAÇÃO 01.3 - (i)</b> Não foi demonstrado que foram atendidos somente os beneficiários que faziam jus à fórmula infantil II em 2017.
Concordância com recomendação.	Concordância com recomendação.	Concordância com recomendação.
Recomendação acatada. No entanto, conforme esclarecimentos da Prodram no documento em anexo SEI 039898611, não foi possível obter novamente os beneficiários nas mesmas condições em que estavam no momento das quantificações originais para ratificar a conciliação ratificada. A partir de março de 2019 foi implantada a tela consulta "Leite Fórmula" em que podemos visualizar a relação dos beneficiários.	Recomendação acatada. No entanto, conforme esclarecimentos da Prodram no documento em anexo SEI 039898611, não foi possível obter novamente os beneficiários nas mesmas condições em que estavam no momento das quantificações originais para ratificar a conciliação ratificada. A partir de março de 2019 foi implantada a tela consulta "Leite Fórmula" em que podemos visualizar a relação dos beneficiários.	Recomendação acatada. No entanto, conforme esclarecimentos da Prodram no documento em anexo SEI 039898611, não foi possível obter novamente os beneficiários nas mesmas condições em que estavam no momento das quantificações originais. A partir de março de 2019 foi implantada a tela consulta "Leite Fórmula" em que podemos visualizar a relação dos beneficiários.
PRODAM/CODAE	PRODAM/CODAE	PRODAM/CODAE
mar/19	mar/19	mar/19

<b>Campos da equipe de Auditoria.</b>	<b>Campos da equipe de Auditoria.</b>	<b>Campos da equipe de Auditoria.</b>
Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas.	Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas.	Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas.
Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.	Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.	Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.
Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.	Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.	Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.
Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.	Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.	Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.

FICHA DE RECOMENDAÇÃO	FICHA DE RECOMENDAÇÃO	FICHA DE RECOMENDAÇÃO
6067.2019/0008637-0	6067.2019/0008637-0	6067.2019/0008637-0
Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação
RA da OS 080/2018 - Recomendação 12 de 31	RA da OS 080/2018 - Recomendação 13 de 31	RA da OS 080/2018 - Recomendação 14 de 31
Caso seja(m) constatado(s) atendimento(s) indevido(s), referente(s) à distribuição de fórmula infantil II em 2017, recomenda-se identificar as falhas e proceder aos ajustes devidos, de modo a mitigar os riscos de concessões indevidas.	Recomenda-se que a Unidade proceda à apuração e validação dos beneficiários (i) com o número de atendimentos (26.859) e (ii) com a quantidade de fórmula infantil II distribuída em 2017 (32.230,80 kg, constante dos sistemas envolvidos, de acordo com as informações apresentadas em sua manifestação), de modo a ratificar a conciliação realizada.	Recomenda-se que a Secretaria, junto à Prodam e a ECT, finalize a conciliação dos dados de 2018, objetivando solucionar eventuais inconsistências referentes à distribuição de leite em pó integral.
Aperfeiçoamento da Gestão de Riscos	Aperfeiçoamento de Controles Internos	Aperfeiçoamento de Controles Internos
<b>CONSTATAÇÃO 01.3</b> - (i) Não foi demonstrado que foram atendidos somente os beneficiários que fazem jus à fórmula infantil II em 2017.	<b>CONSTATAÇÃO 01.3</b> - (i) Não foi demonstrado que foram atendidos somente os beneficiários que fazem jus à fórmula infantil II em 2017; e (ii) Não foram apresentados documentos que confirmassem os 26.859 atendimentos	<b>CONSTATAÇÃO 02.1.1</b> - Não restou esclarecido o número definitivo de atendimentos de beneficiários com leite em pó integral em 2018, dada a não finalização da conciliação por parte da SME. <b>CONSTATAÇÃO 02.1.2</b> - (iii) Há divergência entre os dados dos estoques nos registros dos Correios e do Sistema PAPA, dado que ainda não foram conciliados; e (iv) Em decorrência da não finalização da conciliação, não é possível concluir pela adequação da quantidade de leite em pó distribuída em 2018, prejudicando a análise do mérito desta constatação. <b>CONSTATAÇÃO 02.1.3</b> - A quantidade total de leite em pó entregue ao serviço logístico (ECT) para distribuição, em 2018, não restou esclarecida visto que pendente a finalização da conciliação.
Concordância com recomendação.	Concordância com recomendação.	Concordância com recomendação.
Recomendação acatada. No entanto, conforme esclarecimentos da Prodam no documento em anexo SEI 039898611, não foi possível obter novamente os beneficiários nas mesmas condições em que estavam no momento das quantificações originais para ratificar a conciliação ratificada. A partir de março de 2019 foi implantada a tela consulta "Leite Fórmula" em que podemos visualizar a relação dos beneficiários.	Recomendação acatada. No entanto, conforme esclarecimentos da Prodam no documento em anexo SEI 039898611, não foi possível obter novamente os beneficiários nas mesmas condições em que estavam no momento das quantificações originais para ratificar a conciliação ratificada. A partir de março de 2019 foi implantada a tela consulta "Leite Fórmula" em que podemos visualizar a relação dos beneficiários.	Realizadas as devidas conciliações conforme documento anexo da Prodam, SEI 039898611, itens 2.5, 2.6 e 2.7.
PRODAM/CODAE	PRODAM/CODAE	PRODAM/CODAE
mar/19	mar/19	fev/21

<b>Campos da equipe de Auditoria.</b> Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. <b>Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.</b>	<b>Campos da equipe de Auditoria.</b> Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. <b>Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.</b>	<b>Campos da equipe de Auditoria.</b> Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. <b>Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.</b>
Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.	Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.	Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.
Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.	Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.	Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.

FICHA DE RECOMENDAÇÃO	FICHA DE RECOMENDAÇÃO	FICHA DE RECOMENDAÇÃO
6067.2019/0008637-0	6067.2019/0008637-0	6067.2019/0008637-0
Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação
RA da OS 080/2018 - Recomendação 15 de 31	RA da OS 080/2018 - Recomendação 16 de 31	RA da OS 080/2018 - Recomendação 17 de 31
Recomenda-se que a Unidade proceda ao levantamento da lista de beneficiários que receberam o leite em pó integral em 2018.	Caso seja(m) constatado(s) atendimento(s) indevido(s), referente(s) à distribuição de leite em pó integral em 2018, recomenda-se identificar as falhas e proceder aos ajustes devidos, de modo a mitigar os riscos de concessões indevidas.	Recomenda-se que a Unidade proceda à apuração e validação dos beneficiários (I) com o número de atendimentos e (II) com a quantidade de leite em pó integral distribuída em 2018 (constante dos sistemas envolvidos), de modo a ratificar a conciliação.
Aperfeiçoamento de Controles Internos	Aperfeiçoamento da Gestão de Riscos	Aperfeiçoamento de Controles Internos
<p><b>CONSTATAÇÃO 02.1.2</b> - (I) Não foi demonstrado que foram atendidos somente os beneficiários que fazem jus ao leite em pó integral em 2018, visto que a conciliação não havia sido finalizada.</p> <p><b>CONSTATAÇÃO 03.1</b> - (I) A planilha de beneficiários inicialmente enviada à equipe, e utilizada para embasar esta constatação, realmente continha erros significativos, sendo as informações dela constantes divergentes das cadastradas no sistema EOL, evidenciado pela CODAE, conforme análise dos estudantes listados a título exemplificativo.</p> <p><b>CONSTATAÇÃO 03.2</b> - (I) A planilha de beneficiários inicialmente enviada à equipe, e utilizada para embasar esta constatação, realmente continha erros significativos; e (v) Não houve manifestação da Unidade para o aluno EOL 4540719.</p> <p><b>CONSTATAÇÃO 03.4</b> - (I) Não houve manifestação da Unidade para o ano de 2018; e (ii) A planilha de beneficiários inicialmente enviada à equipe, e utilizada para embasar esta constatação, continha erros significativos, de acordo com a Unidade.</p>	<p><b>CONSTATAÇÃO 02.1.2</b> - (I) Não foi demonstrado que foram atendidos somente os beneficiários que fazem jus ao leite em pó integral em 2018, visto que a conciliação não havia sido finalizada.</p> <p><b>CONSTATAÇÃO 03.1</b> - (I) A planilha de beneficiários inicialmente enviada à equipe, e utilizada para embasar esta constatação, realmente continha erros significativos, sendo as informações dela constantes divergentes das cadastradas no sistema EOL, evidenciado pela CODAE, conforme análise dos estudantes listados a título exemplificativo.</p> <p><b>CONSTATAÇÃO 03.2</b> - (I) A planilha de beneficiários inicialmente enviada à equipe, e utilizada para embasar esta constatação, realmente continha erros significativos; e (v) Não houve manifestação da Unidade para o aluno EOL 4540719.</p> <p><b>CONSTATAÇÃO 03.4</b> - (I) Não houve manifestação da Unidade para o ano de 2018; e (ii) A planilha de beneficiários inicialmente enviada à equipe, e utilizada para embasar esta constatação, continha erros significativos, de acordo com a Unidade.</p>	<p><b>CONSTATAÇÃO 02.1.2</b> - (I) Não foi demonstrado que foram atendidos somente os beneficiários que fazem jus ao leite em pó integral em 2018, visto que a conciliação não havia sido finalizada; e (iv) Em decorrência da não finalização da conciliação, não é possível concluir pela adequação da quantidade de leite em pó distribuída em 2018, prejudicando a análise do mérito desta constatação.</p>
Concordância com recomendação.	Concordância com recomendação.	Concordância com recomendação.
Recomendação acatada. A lista atualizada de beneficiários de leite em pó integral do ano de 2018 está disponível em link na Informação do processo, junto as justificativas das divergências no relatório da ProdAm, documento anexo SEI 039898611.	Recomendação acatada. As justificativas para as divergências mencionadas estão descritas no relatório da ProdAm SEI 039898611, item 2.5, 2.6 e 2.7. As medidas para que não ocorram novas divergências que propiciem concessões indevidas estão sendo estudadas conforme propostas de melhorias no sistema feitas pela ProdAm, assim como uma maior organização prévia anterior às execuções dos ciclos de entrega.	Recomendação acatada. Realizadas as devidas apurações. Seguem em documento anexo SEI 039898611.
PRODAM/CODAE	PRODAM/CODAE	PRODAM/CODAE
fev/21	fev/21	fev/21

Campos da equipe de Auditoria.	Campos da equipe de Auditoria.	Campos da equipe de Auditoria.
Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas.	Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas.	Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas.
Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.	Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.	Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.
Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.	Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.	Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.
Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.	Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.	Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.

FICHA DE RECOMENDAÇÃO	FICHA DE RECOMENDAÇÃO
6067.2019/0008637-0	6067.2019/0008637-0
Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação
<b>RA da OS 080/2018 - Recomendação 18 de 31</b>	<b>RA da OS 080/2018 - Recomendação 19 de 31</b>
Recomenda-se que a CODAE, finalizada a conciliação, proceda aos creditamentos remanescentes referentes às divergências apontadas na tabela XV, conforme informado em sua manifestação: "[...] <i>restando ainda uma pendência de R\$ 896,73, referente a 213 quilos</i> ".	Recomenda-se que a Unidade proceda ao levantamento da lista de beneficiários que receberam a fórmula infantil I em 2018.
Aperfeiçoamento de Controles Internos	Aperfeiçoamento de Controles Internos
<b>CONSTATÇÃO 02.1.3</b> - A quantidade total de leite em pó entregue ao serviço logístico (ECT) para distribuição, em 2018, não restou esclarecida visto que pendente a finalização da conciliação. De acordo com a manifestação da Unidade, <i>"o valor total da diferença a ser conciliada nos faturamentos é de 1.300 quilos que corresponde a R\$ 5.473,00. Deste total, já foram solucionados R\$ 4.576,27 com créditos em faturas posteriores, sendo R\$ 1.999,75 na fatura nº 1558257 com vencimento em 11/07/2019, R\$ 84,20 na fatura nº 1591781 com vencimento em 12/08/2019 e R\$ 2.492,32 na fatura nº 1693353 com vencimento em 11/12/2019, restando ainda uma pendência de R\$ 896,73, referente a 213 quilos"</i> .	<b>CONSTATÇÃO 02.2</b> - (i) Não foi demonstrado que foram atendidos somente os beneficiários que faziam jus à fórmula infantil I em 2018.
Concordância com recomendação.	Concordância com recomendação.
Conforme consta em doc SEI 039897948 há o desconto de R\$168,40 referente a conciliação da fatura 1.311.806, doc SEI 039898109 com os descontos de R\$16,84 da conciliação da fatura 1.273.357 e R\$711,49 da conciliação da fatura 1.294.153.  Memória de cálculo em Reais (R\$) da conciliação: R\$168,40 + R\$16,84 + R\$711,49 = R\$896,73.  Memória de Cálculo - diferença em Kg: R\$896,73/R\$4,21 = 213Kg.	Recomendação acatada. No entanto, conforme esclarecimentos da Prodam no documento em anexo SEI 039898611, não foi possível obter novamente os beneficiários nas mesmas condições em que estavam no momento das quantificações originais. A partir de março de 2019 foi implantada a tela consulta "Leite Fórmula" em que podemos visualizar a relação dos beneficiários.
SME/CODAE - Leve Liette	PRODAM/CODAE
fev/21	mar/19

<b>Campos da equipe de Auditoria.</b> Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Auditoria preencherá previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.	<b>Campos da equipe de Auditoria.</b> Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. <u>Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de</u>
Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.	Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.
Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.	Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.
Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.	Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.

FICHA DE RECOMENDAÇÃO	FICHA DE RECOMENDAÇÃO	FICHA DE RECOMENDAÇÃO
6067.2019/0008637-0	6067.2019/0008637-0	6067.2019/0008637-0
Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação
RA da OS 080/2018 - Recomendação 20 de 31	RA da OS 080/2018 - Recomendação 21 de 31	RA da OS 080/2018 - Recomendação 22 de 31
Caso seja(m) constatado(s) atendimento(s) indevido(s), referente(s) à distribuição de fórmula infantil I em 2018, recomenda-se identificar as falhas e proceder aos ajustes devidos, de modo a mitigar os riscos de concessões indevidas.	Recomenda-se que a Unidade proceda à apuração e validação dos beneficiários (i) com o número de atendimentos (124) e (ii) com a quantidade de fórmula infantil I distribuída em 2018 (148,80 kg, constante dos sistemas envolvidos, de acordo com as informações apresentadas em sua manifestação), de modo a ratificar a conciliação realizada.	Recomenda-se que a Unidade proceda ao levantamento da lista de beneficiários que receberam a fórmula infantil II em 2018.
Aperfeiçoamento da Gestão de Riscos	Aperfeiçoamento de Controles Internos	Aperfeiçoamento de Controles Internos
<b>CONSTATAÇÃO 02.2 - (i)</b> Não foi demonstrado que foram atendidos somente os beneficiários que fazem jus à fórmula infantil I em 2018.	<b>CONSTATAÇÃO 02.2 - (i)</b> Não foi demonstrado que foram atendidos somente os beneficiários que fazem jus à fórmula infantil I em 2018; <b>(ii)</b> Não foram apresentados documentos que confirmassem os 124 atendimentos.	<b>CONSTATAÇÃO 02.3 - (i)</b> Não foi demonstrado que foram atendidos somente os beneficiários que fazem jus à fórmula infantil II em 2018.
Concordância com recomendação.	Concordância com recomendação.	Concordância com recomendação.
Recomendação acatada. No entanto, conforme esclarecimentos da Prodam no documento em anexo SEI 039898611, não foi possível obter novamente os beneficiários nas mesmas condições em que estavam no momento das quantificações originais para ratificar a conciliação ratificada. A partir de março de 2019 foi implantada a tela consulta "Leite Fórmula" em que podemos visualizar a relação dos beneficiários.	Recomendação acatada. No entanto, conforme esclarecimentos da Prodam no documento em anexo SEI 039898611, não foi possível obter novamente os beneficiários nas mesmas condições em que estavam no momento das quantificações originais para ratificar a conciliação ratificada.	Recomendação acatada. No entanto, conforme esclarecimentos da Prodam no documento em anexo SEI 039898611, não foi possível obter novamente os beneficiários nas mesmas condições em que estavam no momento das quantificações originais. A partir de março de 2019 foi implantada a tela consulta "Leite Fórmula" em que podemos visualizar a relação dos beneficiários.
PRODAM/CODAE	PRODAM/CODAE	PRODAM/CODAE
mar/19	mar/19	mar/19

Campos da equipe de Auditoria.	Campos da equipe de Auditoria.	Campos da equipe de Auditoria.
Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.	Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.	Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.
Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.	Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.	Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.
Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.	Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.	Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.

FICHA DE RECOMENDAÇÃO	FICHA DE RECOMENDAÇÃO	FICHA DE RECOMENDAÇÃO
6067.2019/0008637-0	6067.2019/0008637-0	6067.2019/0008637-0
Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação
RA da OS 080/2018 - Recomendação 23 de 31	RA da OS 080/2018 - Recomendação 24 de 31	RA da OS 080/2018 - Recomendação 25 de 31
Caso seja(m) constatado(s) atendimento(s) indevido(s), referente(s) à distribuição de fórmula infantil II em 2018, recomenda-se identificar as falhas e proceder aos ajustes devidos, de modo a mitigar os riscos de concessões indevidas.	Recomenda-se que a Unidade proceda à apuração e validação dos beneficiários (i) com o número de atendimentos (29.100) e (ii) com a quantidade de fórmula infantil II distribuída em 2018 (34.920 kg, constante dos sistemas envolvidos, de acordo com as informações apresentadas em sua manifestação), de modo a ratificar a conciliação realizada.	Recomenda-se que a Unidade avalie a possibilidade de inserir, no sistema, um campo para identificar o aluno ao qual se refere o histórico escolar, evitando, inclusive, eventuais equívocos nas consultas a serem realizadas.
Aperfeiçoamento da Gestão de Riscos	Aperfeiçoamento de Controles Internos	Aperfeiçoamento de Controles Internos
<b>CONSTATÇÃO 02.3</b> - (i) Não foi demonstrado que foram atendidos somente os beneficiários que faziam jus à fórmula infantil II em 2018.	<b>CONSTATÇÃO 02.3</b> - (i) Não foi demonstrado que foram atendidos somente os beneficiários que faziam jus à fórmula infantil II em 2018; (ii) Não foram demonstrados os 29.100 atendimentos.	<b>CONSTATÇÃO 03.1</b> - (iii) Não foi identificado que as capturas de tela se referiam aos alunos referenciados. <b>CONSTATÇÃO 03.2</b> - (iii) Não foi identificado que as capturas de tela se referem aos alunos referenciados. <b>CONSTATÇÃO 03.3</b> - (i) Não foi identificado que as capturas de tela se referem aos alunos referenciados.
Concordância com recomendação.	Concordância com recomendação.	Concordância com recomendação.
Recomendação acatada. No entanto, conforme esclarecimentos da Prodram no documento em anexo SEI 039898611, não foi possível obter novamente os beneficiários nas mesmas condições em que estavam no momento das quantificações originais. A partir de março de 2019 foi implantada a tela consulta "Leite Fórmula" em que podemos visualizar a relação dos beneficiários.	Recomendação acatada. No entanto, conforme esclarecimentos da Prodram no documento em anexo SEI 039898611, não foi possível obter novamente os beneficiários nas mesmas condições em que estavam no momento das quantificações originais. A partir de março de 2019 foi implantada a tela consulta "Leite Fórmula" em que podemos visualizar a relação dos beneficiários.	Em atenção à recomendação da CGM, entendemos ser cabível a adequação da tela. Encaminharemos a mesma à área competente para análise da possibilidade da modificação requerida e deliberação para implantação no sistema.
PRODAM/CODAE	PRODAM/CODAE	SME/CODAE
mar/19	mar/19	2021

Campos da equipe de Auditoria.	Campos da equipe de Auditoria.	Campos da equipe de Auditoria.
Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas.	Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas.	Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas.
Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.	Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.	Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.
Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.	Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.	Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.
Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.	Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.	Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.

FICHA DE RECOMENDAÇÃO	FICHA DE RECOMENDAÇÃO	FICHA DE RECOMENDAÇÃO
6067.2019/0008637-0	6067.2019/0008637-0	6067.2019/0008637-0
Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação
RA da OS 080/2018 - Recomendação 26 de 31	RA da OS 080/2018 - Recomendação 27 de 31	RA da OS 080/2018 - Recomendação 28 de 31
Recomenda-se que a Secretaria Municipal de Educação estabeleça (se não existentes) e oriente as Unidades Escolares a utilizarem procedimentos padrões para enquadramento do estudante no quesito "deficiência", de modo a reduzir o risco de enquadramento inadequado.	Recomenda-se que a Secretaria Municipal de Educação avalie a possibilidade de implementar ferramentas que possibilitem o registro da data de cadastro e atualização do endereço residencial, de modo a melhor analisar o adequado enquadramento legal do beneficiário do Programa Leve Leite.	Recomenda-se que a Secretaria Municipal de Educação reforce a sua atuação junto às Unidades Educacionais, de modo a intensificar a comunicação com as famílias beneficiadas, visando à mitigação dos riscos de comercialização dos produtos lácteos fornecidos gratuitamente pelo Programa Leve Leite.
Aperfeiçoamento da Gestão de Riscos	Aperfeiçoamento de Controles Internos	Aperfeiçoamento da Gestão de Riscos
<b>CONSTATÇÃO 03.1 - (v)</b> Foram identificados enquadramentos singulares no caso de alguns alunos constantes da manifestação da Unidade, que sugerem inexistência de procedimentos padrões para o apontamento de deficiência no sistema.	<b>CONSTATÇÃO 03.3 - (ii)</b> Não há informações que validem as datas dos cadastramentos, restando incerto se o aluno beneficiado em 2017 e 2018 reside no município de São Paulo nesses anos.	<b>CONSTATÇÃO 04 -</b> Foi identificada a comercialização dos produtos oferecidos pelo Programa Leve Leite, da Prefeitura Municipal de São Paulo, prática esta que infringe tanto os dispositivos regulamentares constantes do Decreto Municipal nº 57.632/17 como a própria função social do programa. Para mais, a CODAE informou que, além de constarem do site da Unidade informações e vídeo institucional sobre o Programa, a Secretaria está "construindo outras comunicações para compartilhar com as unidades educacionais com o intuito de aproximar ainda mais as famílias com o tema".
Concordância com recomendação.	Concordância com recomendação.	Recomendação Atendida Concomitantemente
Recomendação acatada. Estamos em discussão com os setores envolvidos de SME para que melhoramos a padronização das classificações de portadores de deficiência visando a uma maior transparência da informação.	Em atenção à recomendação da CGM, entendemos ser cabível a adequação da tela Encaminharemos a mesma à área competente para análise da possibilidade da modificação requerida e deliberação para implantação no sistema.	Esta SME/CODAE repudia o uso indevido do benefício e, além de prever a sanção na legislação do Programa, trabalha o tema através de ações de comunicação, como as informações e o vídeo institucional publicados no Portal da SME. Não obstante estamos construindo outras comunicações para compartilhar com as unidades educacionais com o intuito de aproximar ainda mais as famílias com o tema. Informações disponíveis no portal: <a href="http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Main/Page/PortalSMESP/ProgramaLeve-Leite">http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Main/Page/PortalSMESP/ProgramaLeve-Leite</a>  Acrescentamos que está em desenvolvimento uma Cartilha Orientativa de fácil compreensão destinada às DRES, Unidades Escolares e famílias, a fim de esclarecer o funcionamento do Programa Leve Leite e mitigar os riscos de comercialização dos produtos lácteos ofertados gratuitamente aos beneficiários do Programa. Tal ação será disponibilizada no site da unidade SME e divulgada pelas DRES, unidades escolares e CODAE para acesso a toda população. De modo a intensificar a comunicação com as escolas e consequentemente com as famílias beneficiárias, estamos estruturando encontros periódicos com as DRES, reunindo as Unidades Escolares e ressaltando dentre outras regras do Programa, a proibição da comercialização do benefício social. Ressaltamos, que devido ao momento atípico em que estamos devido a pandemia do Novo Coronavírus, estes encontros propostos serão virtuais, além de realizar o envio de esclarecimentos documentais quanto a irregularidade de comercialização do leite e consequências penais envolvidas.
SME/CODAE/CEFAI	SME/CODAE	SME/CODAE - LEVE LEITE
2021	2021	2021

Campos da equipe de Auditoria.	Campos da equipe de Auditoria.	Campos da equipe de Auditoria.
Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. <b>Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.</b>	Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. <b>Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.</b>	Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. <b>Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.</b>
Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.	Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.	Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.
Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.	Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.	Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.

FICHA DE RECOMENDAÇÃO	FICHA DE RECOMENDAÇÃO	FICHA DE RECOMENDAÇÃO
6067.2019/0008637-0	6067.2019/0008637-0	6067.2019/0008637-0
Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação
<b>RA da OS 080/2018 - Recomendação 29 de 31</b>	<b>RA da OS 080/2018 - Recomendação 30 de 31</b>	<b>RA da OS 080/2018 - Recomendação 31 de 31</b>
Recomenda-se que a Unidade aprimore a transparência do Programa Leve Leite, de modo a (i) padronizar as informações referentes à frequência de distribuição do leite em pó em todos os canais de comunicação em que disponíveis (156, site eletrônico e outro), e a (ii) dar ampla publicidade ao cronograma de entrega.	Recomenda-se que a SME, em conjunto com as demais Secretarias envolvidas, regulamente a segunda fase do Programa Leve Leite (atender os potenciais beneficiários, devidamente elegíveis, que não estejam matriculados na rede municipal de ensino, atendidos os demais requisitos legais), em atendimento ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 57.632/17.	Recomenda-se que a Unidade avalie outras formas de distribuição do leite em pó integral ou outras empresas que possam fornecer e prestar os serviços contratados a contento, considerando a eficiência, economicidade e supremacia do interesse público, visando ao adequado cumprimento do Programa Leve Leite.
Aperfeiçoamento de Controles Internos	Aperfeiçoamento de Governança	Aperfeiçoamento de Governança
<b>CONSTATÇÃO 05</b> - Divergência na informação referente à frequência de distribuição do leite em pó divulgada no site da Secretaria e a informada à equipe pela Pasta auditada. Ademais, restrição do acesso ao cronograma de distribuição do leite, em prejuízo ao princípio da transparência e da publicidade.	<b>CONSTATÇÃO 06</b> - A Pasta reconhece a ausência de regulamentação da segunda fase do Programa Leve Leite, com descumprimento do prazo para tal (120 dias a partir de 17/03/2017), em prejuízo aos princípios da legalidade e da eficiência. Todavia, há demonstrações de que ações estão sendo tomadas junto à Secretaria Municipal de Governo com vistas à tal implementação, que se mostram compatíveis com o propósito do Programa.	<b>CONSTATÇÃO 07</b> - Diante do esclarecimento acerca do atraso na execução do Programa Leve Leite em 2018, e entendendo a dificuldade em harmonizar dois fornecedores diferentes (prestador de serviços e fornecedor de produtos), torna-se desejável que a Secretaria se dedique a aperfeiçoar seus processos de planejamento, evitando atrasos na execução do cronograma de distribuição do leite em pó integral.
Recomendação Atendida Concomitantemente	Recomendação Atendida Concomitantemente	Concordância com recomendação.
Em manifestação à Solicitação de Auditoria Final, a CODAE informou que "Adotamos, ainda, como padrão, a publicação do cronograma no portal da SME, além de disponibilizá-lo para consulta do canal 156 [...] No link <a href="http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Main/Noticia/Visualizar/PortaisMESP/Cronograma-de-Entrega-Domiciliar-1">http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Main/Noticia/Visualizar/PortaisMESP/Cronograma-de-Entrega-Domiciliar-1</a> estão disponíveis os cronogramas de entregas de leite em pó integral de 2019 e, no link <a href="http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Main/Noticia/Visualizar/PortaisMESP/Cronograma-de-Apontamento-de-Frequencia-e-Estoque">http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Main/Noticia/Visualizar/PortaisMESP/Cronograma-de-Apontamento-de-Frequencia-e-Estoque</a> , estão disponíveis as informações sobre as entregas das fórmulas infantis do ano. Em outubro de 2019, foi publicado no novo portal da SME um vídeo institucional sobre o Programa Leve Leite, feito por esta SME, direcionado para a cidadã, no link <a href="https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/programa-leve-leite/">https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/programa-leve-leite/</a> e também publicado no canal de SME no Youtube: <a href="https://www.youtube.com/watch?v=acmKX5FS_gE&amp;feature=youtu.be">https://www.youtube.com/watch?v=acmKX5FS_gE&amp;feature=youtu.be</a> . Temos ainda outras ações de comunicação sendo pensadas e desenhadas com o objetivo de informar os cidadãos beneficiários sobre as regras e funcionamento do Programa."	O atendimento às crianças não matriculadas na RME que estão em situação de vulnerabilidade, conforme previsto na segunda fase do Programa Leve Leite, foi implementado em setembro de 2020 após planejamento junto à Secretaria Municipal de Governo, cujas ações estão também contempladas no Decreto nº 58.514/2018 que aprova e institui o Plano Municipal Pela Primeira Infância 2018-2030. No primeiro mês de entregas foram beneficiadas crianças à espera de uma vaga (candidatas) sendo atendidas com Fórmula I e Fórmula II (na unidade escolar de pretensão da vaga) e infantes acima de 1 ano de idade contemplados com leite em pó integral, entregue pelos Correios. Ressaltamos que o planejamento é variável, mediante a alteração mensal de candidatos. No entanto, esclarecemos que a segunda fase do Programa Leve Leite está vigorando conforme previsto no Decreto 57.632/2017.	Em atendimento demandado pela CGM, esclarecemos que estamos em constante discussão e tratativas entre SME/CODAE. Tão logo serão definidas as possíveis novas modalidades de entrega, conforme a compreensão da necessidade de uma supremacia do interesse público visando ao adequado cumprimento do Programa Leve Leite.
SME/CODAE	SME/CODAE	SME/CODAE
2021	set/20	2021
n/a		
Manifestação da Unidade - documento SEI nº 023738714		
03- Recomendação Atendida Concomitante sem Benefício Financeiro associado		
n/a		
Em manifestação à Solicitação de Auditoria Final, as fragilidades identificadas no curso da auditoria foram reparadas pela Unidade auditada, havendo evidentes demonstrações de que a Secretaria Municipal de Educação tenha adotado medidas com vistas a melhorar a transparência do Programa Leve Leite, padronizando a periodicidade de distribuição do leite em pó integral (quadrimestralmente, a partir de 2018, condizente com as informações constantes de toda a sua manifestação), dando publicidade às informações referentes aos cronogramas de entrega do leite em pó integral (entregue em domicílio) e ao apontamento de estoque das fórmulas infantis (entregues nas Unidades Educacionais).		
	Campos da equipe de Auditoria.	Campos da equipe de Auditoria.
	Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de	Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de
	Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.	Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.
	Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.	Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.
	Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.	Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

**Encaminhamento SME/GAB Nº 039996139**

São Paulo, 24 de fevereiro de 2021.

**Assunto:** CGM. Solicitação de Auditoria Final OS 80/2018 - Programa Leve Leite 2017 e 2018.

**CGM/AUDI**

**Sr. Controlador**

Em atenção ao solicitado (034533043), restituo o presente com as informações prestadas pela área técnica desta Pasta (039975703).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RUBEZ JEHA, Chefe de Gabinete**, em 24/02/2021, às 17:57, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **039996139** e o código CRC **87786A7D**.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### Departamento de Alimentação Escolar - Gabinete

Rua Libero Badaro, 425, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone:

**Encaminhamento SME/CODAE - GABINETE Nº 039975703**

São Paulo, 24 de fevereiro de 2021.

SME G

Senhor Chefe de Gabinete

Com as informações trazidas pela área técnica competente (doc sei 039974920), restituímos o presente para o que couber.



Documento assinado eletronicamente por **Josselia Aparecida Fosia Carneiro da Fontoura**, **Coordenador(a) Geral**, em 24/02/2021, às 12:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **039975703** e o código CRC **E7106152**.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Núcleo Programa Leve Leite

Rua Líbero Badaró, 425 - 9º andar, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-002

Telefone: 3111-8622

**Encaminhamento SME/CODAE/DIORG-LEVE LEITE Nº 039974920**

São Paulo, 24 de fevereiro de 2021.

**Assunto:** CGM. Solicitação de Auditoria Final OS 80/2018 - Programa Leve Leite 2017 e 2018

**À SME/CODAE/GABINETE**

**Senhora Coordenadora**

Atendendo ao solicitado em DOC SEI 038338057 segue o Anexo de Recomendações da OS nº 080/2018/CGM-AUDI preenchido em DOC SEI 039971724, juntamente aos relatórios comprovando as conciliações DOC SEI 039897948; 039898044; 039898109; 039898207; ao relatório da PRODAM DOC SEI 039898611 e aos links de acesso com a lista dos alunos beneficiados com leite em pó integral no período em questão, conforme DOC SEI 039974871.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marzo Rodrigues Dias, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 24/02/2021, às 12:46, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **039974920** e o código CRC **3C4B1A40**.

As novas planilhas geradas na revisão contida no DOC SEI 039898611 estão disponíveis para download nos links:

[Nova Planilha CGM 2017 A.xlsx](#)

[Nova Planilha CGM 2018 A.xlsx](#)

Atenciosamente,